



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°193 Mimoso do Sul Terça-feira dia 31 de Outubro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Decreto n. 0070/2017.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, ancorado na doutrina de escol e na Constituição Municipal resolve editar o seguinte ato administrativo:

Considerando que a natureza jurídica de tarifas de água e esgoto é preço público e não espécie tributária;
Considerando que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto é permissionária de tal serviço;
Considerando a defasagem dos preços públicos que não tem reajustamento a --- anos;
Considerando a permissão de serviço público está cunhado no art. 175 da Carta Outubrina;
Considerando que tem assento na Constituição Municipal em seu art ..."
Considerando que o reajustamento se dá por ato administrativo, em sua espécie Decreto e não por lei em sentido formal à luz do art. 59 da Magna Carta;
Considerando que o Município de Mimoso do Sul/ES possui uma das menores tarifas e preço público do ente federado Espírito Santo;
Considerando que o reajustamento é necessário para cobertura das despesas ordinárias, extraordinárias e insumos da Autarquia, pois sua fonte de renda e de receita advém da arrecadação dos preços públicos da política tarifária;
Considerando que o reajustamento foi dialogado de forma paulatina, pormenorizadas e com dados concretos e verossímeis com o Parlamento, Executivo e Parquet através de dados concretos e críveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustado a partir do dia 01/11/2017 os preços públicos, na modalidade água e esgoto, através da permissão dos serviços públicos e da política tarifária no percentual de 15% (quinze por cento);
Art. 2º. Este ato administrativo entra em vigor na órbita jurídica em 01/11 dos idos de 2.017;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;
Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Certifique-se

Mimoso do Sul/ES, 31 de outubro de 2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal.